



# ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

## LEI MUNICIPAL Nº 1.316, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

(Projeto de Lei Nº. 57/2023)

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE NA COMARCA DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º** Fica desafetado o imóvel situado na zona urbana do Município de Irecê, com área 1.211,92m<sup>2</sup> (mil duzentos e onze vírgulas noventa e dois metros quadrados), conforme croqui em anexo, estando o executivo municipal autorizado a proceder à sua doação em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

**Art. 2º.** O donatário não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente.

**Art. 3º.** Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficara a cargo do donatário.

**Art. 4º.** A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação ou a extinção da donatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito a posse ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação.

**Art. 5º.** O destinatário do imóvel compromete-se a iniciar a edificação do imóvel para cumprimento da função prevista no prazo máximo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão do terreno em favor do doador.

**Art. 6º.** Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.



## **ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

---

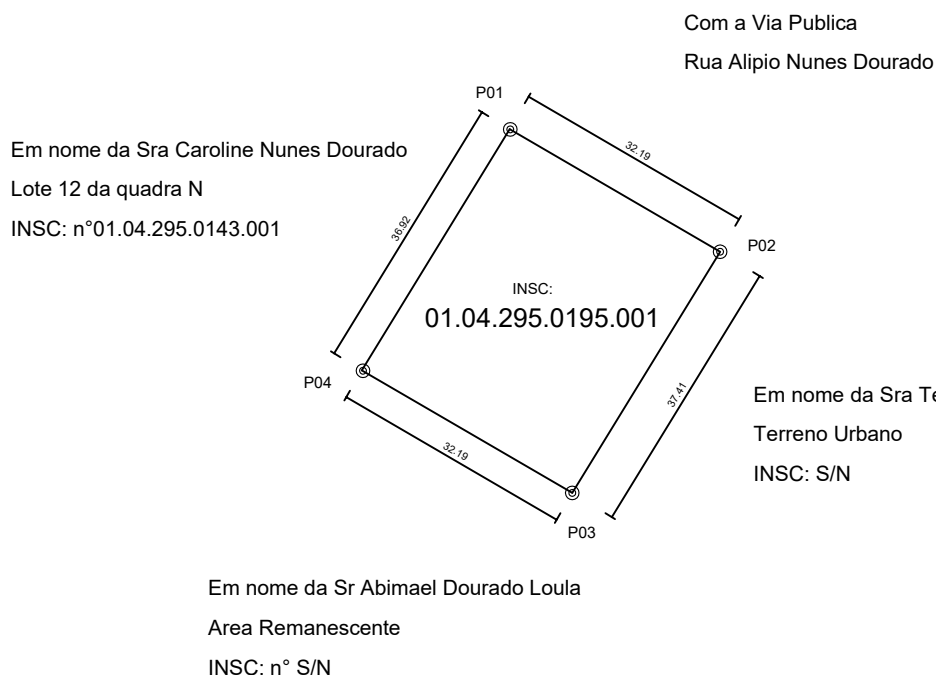
**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 19 de janeiro de 2024.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
**Prefeito Municipal**




Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias							
Código	E	N	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
P01	189.330,18	8750169,77	757,232	P02	120°12'	32,19	Rua Alípio Nunes Dourado
P02	189.357,95	8750153,60	756,843	P03	211°31'	37,41	Terreno Urbano
P03	189.338,39	8750121,71	756,713	P04	300°12'	32,19	Area Remanescente
P04	189310,62	8750137,88	757,114	P01	31°31'	36,92	Lote 12 quadra N



### Planta para desmembramento de lote

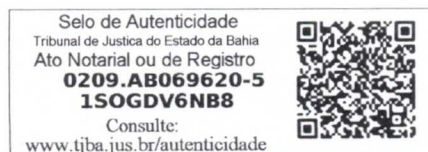
Gleba: <b>Terreno Urbano</b>			Planta de Situação: 		
Município: <b>Irecê</b>		U.F.: <b>BA</b>	PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM VÉRTICE: MC: 39° W Lat: 11°17'32,9035" S Long: 41°50'44,0707" W K: 1.00079425 CM: 0°33'27,5849" Declinação Magnética de: -22°45'24"		
Data do Levantamento: <b>03/12/2021</b>		Escala: <b>1/500</b>			
Área: <b>1211,92</b>	Numero : <b>SN</b>	Perímetro (m): <b>138,71</b>			
Bairro : <b>Centro</b>		Sistema Geodésico de Referência: <b>SIRGAS 2000</b>			
Contato - Gomes Eng : <b>(74) 99920-9599</b>		INSC: <b>01.04.295.0195.001</b>	Responsável Técnico:  <b>Adevaldo Gomes da Silva Júnior</b> Engenheiro Civil CREA-BA: - n° 051936305-1 		
Detentor:  <b>Prefeitura Municipal de Irecê</b> CNPJ: 13.715.891/0001-04		Visto:	COD. CREDENCIADO - 3000101678BA      ART n°: BA20210677908		

	<b>1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS</b> <b>IRECÊ - BAHIA</b>	
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2015</u> LIVRO 2 - <u>GP, Fls. 080</u>	Edilton Almeida de Moura Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>17.467</u>	DATA: <u>03/02/2015</u>	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - <u>Urbano</u>
<p><b>IMÓVEL:</b> Uma área localizada no Loteamento Nova Conquista, situado no perímetro urbano dessa Cidade de Irecê - Bahia - descrita como ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, Quadra O, medindo uma área de 1.960,12m². <b>Limitando-se:</b> Frente, com Avenida Alípio Nunes Dourado - 51,19m; Fundo, com Abimael Dourado Loula - 52,19m; Lateral Direita, com Lote 12 Quadra N - 36,93m e Lateral Esquerda, com Lote 1 Quadra P - 38,20m, <b>de Propriedade de - ANTONIO NUNES DOURADO NETO</b>, portador do CPF nº 043.540.605-15; <b>JOACY NUNES DOURADO</b>, portador do CPF nº 025.350.505-44 e <b>Espólio de INENY NUNES DOURADO</b>, portador do CPF nº 003.579.525-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nessa cidade de Irecê - BA. <b>Registro Anterior nº 1/16.249, Liv. 2-GC, Fls. 064, datado de 29/11/2012. O Oficial -</b></p> <p><b>R. 1/17.467-</b> Em 03 de fevereiro de 2015. (Prot. 53.092). <b>Título - Solicitação nº 001/2015 - PAT</b>, passado em 14 de janeiro de 2015, pela qual a requerente - a <b>Prefeitura Municipal de Irecê</b>, inscrita no CNPJ sob nº 13.715.891/0001-04, através da Secretaria de Administração e Fazenda Setor de Patrimônio, solicita a abertura de matrícula da referida área acima mencionada, destinada ao poder público, conforme Autos do Loteamento Nova Conquista. Demais esclarecimentos constam do Título. <b>DAJE nº 002-002395 - isento - Inciso IV, Art. 10, Capítulo IV da Lei Estadual nº 12.373/11. Selo nº 0209.AB007551-0 O Oficial -</b></p>		

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO**  
**DA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA**

**Certidão de Inteiro Teor - Negativa de Ônus**

A presente cópia, extraída por meio reprográfico de acordo com o §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, e que o imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, bem como livre de ações reais, pessoais ou reipersecutórias. Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.



**MARDE SÔNIA ROCHA DE FREITAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA.**

Daje: <b>0209-002.048392</b>	Protocolo: <b>1327</b>	
RATEIO		Total
Emolumentos R\$ 0,00 - Taxa de Fiscal R\$ 0,00 - FECOM R\$ 0,00 - Def. Pública R\$ 0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$ 0,00		R\$ 0,00

Certidão expedida às **11:32:53** horas do dia **12/12/2023** O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ESGX5-PQ3ST-PXCTH-KNM7W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marde Sonia Rocha De Freitas (CPF 979.245.125-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ESGX5-PQ3ST-PXCTH-KNM7W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA - CENTRO

IRECÊ - BA - CEP: 44900-000

FONE(S): (74) 3641-3116 CNPJ/MF: 13.715.891/0001-04

## CERTIDÃO DE LANÇAMENTO CADASTRAL

**Nº 014015/2023**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os arquivos do Cadastro Imobiliário do Município, constatamos que o imóvel abaixo identificado, situado na zona urbana e em conformidade com as posturas municipais, encontra-se devidamente cadastrado.

O referido é verdade, e para constar emitimos e assinamos a presente certidão.

Contribuinte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE** CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04**

Inscrição Imobiliária: **01.04.295.0175.001**

Logradouro: **AVN ALIPIO NUNES DOURADO, S/N, TERRENO Qd O**

Bairro: **ALTO DO MOURA**

Loteamento: **LOT- NOVA CONQUISTA**

Metragens:

**FRENTE: 32,19**  
**FUNDO: 32,19**  
**LADO DIREITO: 37,41**  
**LADO ESQUERDO: 36,92**

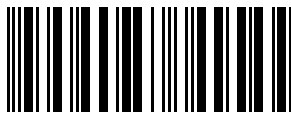
Confrontantes:

**ÁREA TERRENO: 1.211,92** Valor Venal **32.576,41**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

IRECÊ, 12 de dezembro de 2023.

Código de controle da certidão: **2400367898**



Emissor: COSLUAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.